



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG.

REQUERIMENTO N.º 009/2009

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
065	sob o nº 1350
às 14:00	Horas
Natalândia - MG 06/02/09	

A Vereadora abaixo-assinado, regimentalmente apoiada, vêm à respeitosa presença de V. Excia. Requerer, depois de ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Chefe do Poder Executivo, que no prazo de 15 (quinze) dias, preste à Câmara as seguintes informações:

a) Que envie a este Poder Legislativo, Lei que regulamenta o uso de terreno urbano no Distrito e Município de Natalândia, em especial definido o perímetro urbano.

JUSTIFICATIVA: *Para que as pessoas não sofram com o transtorno no momento em que vão tentar pagar o IPTU, para comprovação de posse.*

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2009.

Norma Maria Machado Martins

VEREADORA NORMA MARIA MACHADO MARTINS



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por
oito votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 06/02/09

Presidente da Câmara